

DIÁRIO

OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
VIAMÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Viamão, Rio Grande do Sul, Brasil - Quarta-feira, 02 de junho de 2021 - ANO III - Edição Extraordinária 73

ATO LEGISLATIVO

Resolução

Resolução nº 008/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO 012/2021 ALTERA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO 003/2020, ACERCA DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS.

Art. 1º - Esta Resolução altera o art. 2º da Resolução 003/2020, acerca do pagamento da gratificação natalina a servidores e membros do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - O art. 2º da Resolução 003/2020 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º O pagamento da gratificação natalina será efetuado até 1º de julho proporcionalmente ao valor bruto a que tiver adquirido direito o servidor ou membro em 30 de junho do ano de prestação dos serviços, e o restante até o dia 20 de dezembro, nos termos do art. 88 da Lei 4.699/2017.”

Art. 3º - A presente Resolução tem vigência a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 02 de Junho de 2021.

Luís Armando Corrêa Azambuja
Presidente da Câmara Municipal de Viamão